

**CALEDONIA SAUDE S.A.**  
CNPJ/ME 25.249.439/0001-83  
NIRE 35.300.493.419

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 11 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Bernardino de Campos, nº 230, 1º, 5º, 6º e 7º andares, Centro, CEP 13010-151, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por Priscila Pereira Rodrigues e secretariados por João Marcos Bezerra.

**4. LEITURA DE DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a abertura do capital da Companhia e a submissão à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de pedido de registro da Companhia como emissor de valores mobiliários na categoria "A", nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480" e "Abertura de Capital", respectivamente); (ii) a submissão à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") de pedido de listagem da Companhia no segmento especial da B3 denominado "Novo Mercado", bem como de admissão à negociação de suas ações na B3 ("Listagem"); (iii) a realização da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); e (iv) autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, bem como à Diretoria para que celebre todos os documentos necessários à realização da Oferta, da Abertura de Capital e da Listagem.

**5. DELIBERAÇÕES:** A acionista representante da totalidade do capital social com direito a voto deliberou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- (i) Aprovar a realização da Abertura de Capital mediante a submissão do pedido de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria A perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme o caso, autorizados a tomarem todas as medidas necessárias junto à CVM com vistas à obtenção do registro supracitado.
- (ii) Aprovar a realização da Listagem mediante a submissão do pedido de listagem no Novo Mercado, bem como de admissão à negociação das ações ordinárias da Companhia na B3, anuindo e sujeitando-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme o caso, autorizados a tomarem todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da Listagem.
- (iii) Aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e demais disposições aplicáveis, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, previstas no Securities Act, e a investidores nos demais países, exceto o Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em qualquer caso, por meio de mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável.
  - a. A Oferta será realizada sob a coordenação de determinadas instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição a serem contratadas pela Administração da Companhia (em conjunto, "Coordenadores da Oferta").
  - b. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações

inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta.

- c. As Ações serão distribuídas sob o regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, e, nos termos dos artigos 30 da Instrução CVM 400, não será permitida a distribuição parcial no contexto da Oferta.
  - d. Serão definidos oportunamente pelo Conselho de Administração e pelos acionistas vendedores a quantidade de Ações a serem alienadas no contexto da Oferta e o preço de venda das Ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais no Brasil e no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (*bookbuilding*).
  - e. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta.
- (iv) Conceder a autorização para que a Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta relativos à Companhia e celebre todos os contratos e realize todos os atos necessários relacionados à Oferta, inclusive, mas não se limitando a, deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado e com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., a ser realizado no contexto da Oferta, incluindo a fixação do preço de emissão das Ações; e celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta, no que diz respeito à própria Companhia, incluindo contrato com agente escriturador, ressalvada a necessidade de aprovação, pelos respectivos acionistas de informações sobre os mesmos que sejam incluídas nos Prospectos, nos Offering Memoranda ou em qualquer documento relacionado à Oferta, bem como a decisão de qualquer acionistas de alienar suas ações ou não no âmbito da Oferta.
- (v) Aprovar todas as demais matérias necessárias relacionadas à Oferta oportunamente conforme aplicável.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

**7. ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Priscila Pereira Rodrigues. Secretário: João Marcos Bezerra. Acionistas: (i) Hospital Care S.A., representada por Daniel Arthur Borghi e Jaime Cardoso Danvila, (ii) Fabio André Nanci Izidro Gonçalves, (iii) Fernando Mattos Pinto de Lima, (iv) João Marcos Bezerra, (v) Rogério Frota Melzi, (vi) Felipe Kotait Borba, (vii) Florentino de Araújo Cardoso Filho, (viii) Roberta Arantes Nunes Fransosi, (ix) Fernando Ferraz de Toledo Machado, e (x) Herbert Benassi Cepera. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campinas, 11 de fevereiro de 2021.

*Mesa:*

---

Priscila Pereira Rodrigues  
Presidente

---

João Marcos Bezerra  
Secretário

Projeto Outcome \_ Caledonia - AGE (oferta) (v. assinatura  
11.02.2021) (v. JÚNTA).pdf

Código do documento 49529ff2-bfb8-4787-84dc-786ec1360919



## Assinaturas



PRISCILA PEREIRA RODRIGUES:25709211818

Certificado Digital

priscila.rodrigues@crescera.com

Assinou



JOAO MARCOS BEZERRA:33881166874

Certificado Digital

joao.bezerra@hospitalcare.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 12 Feb 2021, 12:49:13

Documento número 49529ff2-bfb8-4787-84dc-786ec1360919 **criado** por AMANDA CRISTINA SIQUEIRA DA COSTA VILELA (Conta ce12ef9c-c16d-445b-862f-3609da9b1615). Email :asiqueira@machadomeyer.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-02-12T12:49:13-03:00

### 12 Feb 2021, 12:54:26

Lista de assinatura **iniciada** por AMANDA CRISTINA SIQUEIRA DA COSTA VILELA (Conta ce12ef9c-c16d-445b-862f-3609da9b1615). Email: asiqueira@machadomeyer.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-02-12T12:54:26-03:00

### 12 Feb 2021, 13:08:52

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - PRISCILA PEREIRA RODRIGUES:25709211818 **Assinou**  
Email: priscila.rodrigues@crescera.com. IP: 189.127.219.33 (189.127.219.33 porta: 53806). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=PRISCILA PEREIRA RODRIGUES:25709211818. - DATE\_ATOM: 2021-02-12T13:08:52-03:00

### 12 Feb 2021, 14:46:33

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JOAO MARCOS BEZERRA:33881166874 **Assinou**  
Email: joao.bezerra@hospitalcare.com.br. IP: 189.38.102.201 (189-38-102-201.static.ctbctelecom.com.br porta: 21178). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOAO MARCOS BEZERRA:33881166874. - DATE\_ATOM: 2021-02-12T14:46:33-03:00

Hash do documento original



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 12 de fevereiro de 2021,  
15:10:29



(SHA256):e99c88f624e46fdf691f74252817d9f584b3675be20ace7e4a7ec6bcd0323081

(SHA512):617fa932b24953fce6741f446d8dc590324cd247c4ff95b740aa6e580c9ec7dcd92827511496f81e331cdfd809bf68c876338558bdbae9277401dbc322d26c64

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
028932740-7



0017916  
AGE 11/02/21 - 10M  
JPO

**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

<p>DATA DE GRUPO <b>JUCESP SEDE</b> Nº Guiche 1 ★ 15 FEV 2021 ★ <b>PROTOCOLO</b></p>	<p>INFORMAÇÕES <b>DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96</b> NOME EMPRESARIAL <b>CALEDONIA SAUDE S.A.</b></p>	<p>USO EXCLUSIVO DA JUCESP  <b>JUCESP PROTOCOLO 0.136.378/21-3</b> </p>
--	--	--

ATO(S)  
Arquivamento de Ata

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO**

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM ANTECEDÊNCIA**

RESPONSÁVEL:			
RG:		EMAIL:	
TELEFONE:		ASSINATURA:	



## Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Em Processo de Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476  
**Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em processo de recuperação judicial) iniciada em segunda convocação em 02/03/2020, quando foi suspensa para reabertura que ocorreria em 30/03/2020, sendo porém publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para reabertura em 29/04/2020, quando foi novamente publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para 11/05/2020, sendo novamente publicado seu adiamento para 21/05/2020, quando foi novamente publicado seu adiamento para realização em 05/06/2020, quando foi suspensa para nova realização em 09/06/2020, reaberta e suspensa novamente para realização em 18/06/2020, reaberta e suspensa para realização em 03/07/2020, reaberta e suspensa para nova realização em 24/07/2020**

**Data, Hora e Local:** Iniciada segunda convocação em 02/03/2020, quando foi suspensa para reabertura que ocorreria em 30/03/2020, sendo porém publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para reabertura em 29/04/2020, quando foi novamente publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para 11/05/2020, sendo novamente publicado seu adiamento para 21/05/2020, quando foi novamente publicado seu adiamento para realização em 05/06/2020, quando foi suspensa para nova realização em 09/06/2020 às 13:00 horas, reaberta e suspensa novamente para nova realização em 18/06/2020 às 13:00 horas, reaberta e suspensa novamente para nova realização em 03/07/2020 às 13:00 horas, reaberta e suspensa novamente para nova realização em 24/07/2020 às 13:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP. **Convocação:** A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Artigo 124, § 1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 21, 22 e 27/02/2020. Em decorrência do COVID-19 a presente AGD teve seu adiamento para dia 29/04/2020, mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 26, 27 e 28/03/2020. Posteriormente, ainda em decorrência do COVID-19, a presente AGD teve seu novo adiamento para dia 11/05/2020, mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 23, 24 e 25/04/2020. Mais uma vez, em decorrência do COVID-19, a presente AGD teve seu novo adiamento para dia 21/05/2020, mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 19, 20 e 23/05/2020 e no jornal Agora, nos dias 19, 20 e 21/05/2020. **Presença:** (i) Presente o titular detentores de 39,62% das debêntures em circulação (“Debenturistas”) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14/05/2013 (“Emissão”, “Debêntures”, “Emissora” e “Escritura de Emissão” respectivamente), (ii) presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e (iii) presente o representante do assessor financeiro. **Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pela Sra. Monique Beatriz da Silva Lassarot, o qual convidou a Sr. Pedro Henrique Giavina Bianchi, para atuar como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”): (a) Aprovação, ou não, dos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pela Emissora no prazo legal (versão inicial e posteriores alterações/aditamentos) (“PLRJ”), no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo, sob o nº 1005820-93.2019.8.26.0526 (“Recuperação Judicial da Emissora”); (b) Em caso da apresentação do PLRJ ainda não ter ocorrido até a data desta Assembleia Geral de Debenturistas, deliberar pela suspensão ou não da deliberação do item (a) da Ordem do Dia, por até 15 dias corridos; (c) Termos e condições do voto que será proferido pelo Agente Fiduciário, como representante da comunhão dos Debenturistas, em sede da assembleia geral de credores no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora (“AGC”), quando convocada; e (d) Outros assuntos relacionados aos itens acima. **Deliberações:** Instalada validamente a presente assembleia, após esclarecimentos e discussões acerca das matérias apresentadas na Ordem do Dia, as matérias foram deliberadas da seguinte forma: **Quanto ao item “a” da Ordem do Dia 88,15% dos Debenturistas presentes e votantes, deliberaram por aprovar a Suspensão da deliberação por até 30 dias corridos, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, em razão da apresentação pela Emissora de minuta preliminar do plano de recuperação judicial (“PLRJ”), que ainda sofrerá alterações até a data da efetiva votação em assembleia de credores. 11,85% dos Debenturistas presentes e votantes, deliberaram por reprová-lo plano de recuperação judicial da Emissora. Não houve votos de abstenção. Desta forma fica certo desde já que de acordo com a deliberação da maioria dos presentes, a reabertura da presente Assembleia ocorrerá em 07/08/2020, no mesmo horário e local. Quanto ao item “b” da Ordem do Dia, tendo em vista que foi apresentado minuta preliminar do PLRJ em 18/03/2020, o presente item da Ordem do Dia já foi superado, sendo encerrado sem deliberação. Quanto ao item “c” Ordem do Dia 100% dos Debenturistas presentes e votantes, deliberaram por aprovar a suspensão da deliberação por até 30 dias corridos nos termos do item (a), para data escolhida pela maioria presente na Assembleia, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação. Não houve votos contrários nem de abstenção. Desta forma fica certo desde já que de acordo com a deliberação da unanimidade dos presentes, a reabertura da presente Assembleia ocorrerá em 07/08/2020, no mesmo horário e local. Quanto ao item “d” da Ordem do Dia 100% dos Debenturistas presentes e votantes, deliberaram por aprovar a suspensão da deliberação por até 30 dias corridos nos termos do item (a), para data escolhida pela maioria presente na Assembleia, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação. Não houve votos contrários nem de abstenção. Desta forma fica certo desde já que de acordo com a deliberação da unanimidade dos presentes, a reabertura da presente Assembleia ocorrerá em 07/08/2020, no mesmo horário e local. Quanto à presença de novos Debenturistas na reabertura da presente Assembleia, nenhum dos presentes se opôs a participação de novos debenturistas na reabertura. Os Debenturistas que assinam a lista de presença anexa à presente AGD, declaram ser titulares das debêntures da Emissão, na presente data, bem como se enquadrar no conceito de “debêntures em circulação” previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão. Este Agente Fiduciário informa que a lista de presenças foi feita com base na posição de investidores referente ao dia 21/07/2020 enviada pela B3. **Consignações:** Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, 4,69% das Debêntures em circulação consigna em ata que o Agente Fiduciário deverá elaborar em conjunto com os Assessores, uma contraproposta para o plano visando atender as necessidades dos Debenturistas. Em atenção a consignação acima o Agente Fiduciário esclarece que não cabe ao Agente Fiduciário elaboração de contrapropostas dado que este não manifesta juízo de valor, nos termos da legislação vigente, portanto cabe a este somente representar a vontade dos Debenturistas, expressa em Assembleia Geral de Debenturistas e que desta forma, os Debenturistas devem propor suas condições aos Assessores para que sejam deliberadas futuramente em Assembleia Geral de Debenturistas e informadas no âmbito do processo de Recuperação Judicial. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 24/07/2020. Assinaturas: Monique Beatriz da Silva Lassarot – Presidente; Pedro Henrique Giavina Bianchi – Secretário. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.** Assessor financeiro: Starboard. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 2.340/21-5 em 07/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

## Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476  
**Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em processo de recuperação Judicial) iniciada em Segunda Convocação em 02/03/2020, quando foi suspensa para reabertura que ocorreria em 30/03/2020, sendo porém publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para reabertura em 29/04/2020, quando foi novamente publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para 11/05/2020, sendo novamente publicado seu adiamento para realização em 05/06/2020, quando foi suspensa para nova realização em 09/06/2020, reaberta e suspensa novamente para realização em 18/06/2020**

**Data, Hora e Local:** Iniciada segunda convocação em 02/03/2020, quando foi suspensa para reabertura que ocorreria em 30/03/2020, sendo porém publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para reabertura em 29/04/2020, quando foi novamente publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para 11/05/2020, sendo novamente publicado seu adiamento para realização em 05/06/2020, às 13:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, conforme edital publicado nos dias 03, 04 e 05/06/2020 no DOE-SP e no jornal Agora, quando foi suspensa para nova realização em 09/06/2020 às 13:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, reaberta e suspensa novamente para nova realização em 18/06/2020 às 13:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **Convocação:** A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Artigo 124, § 1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 21, 22 e 27/02/2020. Em decorrência do COVID-19 a presente AGD teve seu adiamento para dia 29/04/2020, mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 26, 27 e 28/03/2020. Posteriormente, ainda em decorrência do COVID-19, a presente AGD teve seu novo adiamento para dia 11/05/2020, mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 23, 24 e 25/04/2020. Mais uma vez, em decorrência do COVID-19, a presente AGD teve seu novo adiamento para dia 21/05/2020, mediante sua publicação no DOE-SP e no jornal Agora, nos dias 19, 20 e 23/05/2020 e no jornal Agora, nos dias 19, 20 e 21/05/2020. **Presença:** (i) Presente o titulares detentores de 41,31% das debêntures em circulação (“Debenturistas”) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14/05/2013 (“Emissão”, “Debêntures”, “Emissora” e “Escritura de Emissão” respectivamente), (ii) presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e (iii) presente o representante do assessor financeiro. **Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pela Sra. Monique Beatriz da Silva Lassarot, o qual convidou a Sra. Diane Flavia Maia de Oliveira, para atuar como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”): (a) Aprovação, ou não, dos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pela Emissora no prazo legal (versão inicial e posteriores alterações/aditamentos) (“PLRJ”), no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo, sob o nº 1005820-93.2019.8.26.0526 (“Recuperação Judicial da Emissora”); (b) Em caso da apresentação do PLRJ ainda não ter ocorrido até a data desta Assembleia Geral de Debenturistas, deliberar pela suspensão ou não da deliberação do item (a) da Ordem do Dia, por até 15 dias corridos; (c) Termos e condições do voto que será proferido pelo Agente Fiduciário, como representante da comunhão dos Debenturistas, em sede da assembleia geral de credores no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora (“AGC”), quando convocada; e (d) Outros assuntos relacionados aos itens acima. **Deliberações:** Instalada validamente a presente assembleia, após esclarecimentos e discussões acerca das matérias apresentadas na Ordem do Dia, as matérias foram deliberadas da seguinte forma: **Quanto ao item “a” da Ordem do Dia 100% dos Debenturistas presentes e votantes, deliberaram por aprovar a suspensão da deliberação por até 30 dias corridos, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD. Não houve votos contrários nem de abstenção. Desta forma fica certo desde já que de acordo com a deliberação da unanimidade dos presentes, a reabertura da presente Assembleia ocorrerá em 03/07/2020, no mesmo horário e local. Quanto ao item “b” da Ordem do Dia, tendo em vista que foi apresentado minuta preliminar do PLRJ em 18/03/2020, o presente item da Ordem do Dia já foi superado, sendo encerrado sem deliberação. Quanto ao item “c” Ordem do Dia 100% dos Debenturistas presentes e votantes, deliberaram por aprovar a suspensão por até 30 dias corridos a contar da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD. Não houve votos contrários nem de abstenção. Desta forma fica certo desde já que de acordo com a deliberação da unanimidade dos presentes, a reabertura da presente Assembleia ocorrerá em 03/07/2020, no mesmo horário e local. Quanto à presença de novos Debenturistas na reabertura da presente Assembleia, nenhum dos presentes se opôs a participação de novos debenturistas na reabertura. Os Debenturistas que assinam a lista de presença anexa à presente AGD, declaram ser titulares das debêntures da Emissão, na presente data, bem como se enquadrar no conceito de “debêntures em circulação” previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão. Este Agente Fiduciário informa que a lista de presenças foi feita com base na posição de investidores referente ao dia 15/06/2020 enviada pela B3. **Consignações:** Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, 4,69% das Debêntures em circulação consigna em ata que a suspensão da deliberação será por até 30 dias corridos, sendo que no final deste prazo esse item será novamente objeto de deliberação, em razão (i) da apresentação pela RDT de minuta preliminar do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), que ainda sofrerá alterações até a data da efetiva votação de Assembleia de Credores; e (ii) da suspensão dos prazos processuais determinada pelo Juiz da Recuperação Judicial e outras medidas restritivas relacionadas a pandemia do Coronavírus. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 18/06/2020. Assinaturas: Monique Beatriz da Silva Lassarot – Presidente; Diane Flavia Maia de Oliveira – Secretária. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.** JUCESP – Registrado sob o nº 2.522/21-4 em 07/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

## Caledonia Saúde S.A.

CNPJ/ME 25.249.439/0001-83 - NIRE 35.300.493.419

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 11/02/2021

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada em 11/02/2021, às 10h, na sede social da Companhia, na Rua Bernardino de Campos, nº 230, 1º, 5º, 6º e 7º andares, Centro, CEP 13010-151, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Priscila Pereira Rodrigues e secretariados por João Marcos Bezerra. **4. Leitura de Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a abertura do capital da Companhia e a submissão à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de pedido de registro da Companhia como emissor de valores mobiliários na categoria “A”, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7/12/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”) e “Abertura de Capital”, respectivamente); (ii) a submissão à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) de pedido de listagem da Companhia no segmento especial da B3 denominado “Novo Mercado”, bem como de admissão à negociação de suas ações na B3 (“Listagem”); (iii) a realização da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações” e “Oferta”, respectivamente); e (iv) autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, bem como à Diretoria para que celebre todos os documentos necessários à realização da Oferta, da Abertura de Capital e da Listagem. **5. Deliberações:** A acionista representante da totalidade do capital social com direito a voto deliberou, sem quaisquer restrições, o quanto segue: (i) Aprovar a realização da Abertura de Capital mediante a submissão do pedido de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria A perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme o caso, autorizados a tomarem todas as medidas necessárias junto à CVM com vistas à obtenção do registro supracitado. (ii) Aprovar a realização da Listagem mediante a submissão do pedido de listagem no Novo Mercado, bem como de admissão à negociação das ações ordinárias da Companhia na B3, anuindo e sujeitando-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, ficando o Conselho de t e a Diretoria da Companhia, conforme o caso, autorizados a tomarem todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da Listagem. (iii) Aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e demais disposições aplicáveis, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, previstas no Securities Act, e a investidores nos demais países, exceto o Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em qualquer caso, por meio de mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável. a. A Oferta será realizada sob a coordenação de determinadas instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição a serem contratadas pela Administração da Companhia (em conjunto, “Coordenadores da Oferta”). b. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta. c. As Ações serão distribuídas sob o regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, e, nos termos dos artigos 30 da Instrução CVM 400, não será permitida a distribuição parcial no contexto da Oferta. d. Serão definidos oportunamente pelo Conselho de Administração e pelos acionistas vendedores a quantidade de Ações a serem alienadas no contexto da Oferta e o preço de venda das Ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais no Brasil e no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (bookbuilding). e. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta. (iv) Conceder a autorização para que a Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta relativos à Companhia e celebre todos os contratos e realize todos os atos necessários relacionados à Oferta, inclusive, mas não se limitando a, deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado e com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., a ser realizado no contexto da Oferta, incluindo a fixação do preço de emissão das Ações; e celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta, no que diz respeito à própria Companhia, incluindo contrato com agente escriturador, ressalvada a necessidade de aprovação, pelos respectivos acionistas de informações sobre os mesmos que sejam incluídas nos Prospectos, nos Offering Memoranda ou em qualquer documento relacionado à Oferta, bem como a decisão de qualquer acionistas de alienar suas ações ou não no âmbito da Oferta. (v) Aprovar todas as demais matérias necessárias relacionadas à Oferta oportunamente conforme aplicável. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Priscila Pereira Rodrigues. Secretário: João Marcos Bezerra. Acionistas: (i) Hospital Care S.A., representada por Daniel Arthur Borghi e Jaime Cardoso Danvila, (ii) Fabio André Nanci Izidro Gonçalves, (iii) Fernando Mattos Pinto de Lima, (iv) João Marcos Bezerra, (v) Rogério Frota Melzi, (vi) Felipe Kotait Borba, (vii) Florentino de Araújo Cardoso Filho, (viii) Roberta Arantes Nunes Fransosi, (ix) Fernando Ferraz de Toledo Machado, e (x) Herbert Benassi Cepera. Confere com a original lavrada em livro próprio. Campinas, 11/02/2021. Mesa: Priscila Pereira Rodrigues - Presidente; João Marcos Bezerra - Secretário.

## ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL Conselho Regional do Estado de São Paulo

CNPJ Nº 43.450.832/0001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
 Ficam convocados todos os músicos inscritos no Conselho Regional do Estado de São Paulo da Ordem dos Músicos do Brasil, quites e em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 02 de março de 2021, às 10h00m, em primeira convocação, na sede social do Conselho na Avenida Ipiranga, 318, Bloco A, 6º andar, nesta Capital, em conformidade com o Artigo 21, incisos: I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº. 3.857/1960, a fim de discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria, bem como os demais assuntos elencados nos referidos incisos. Não havendo, na hora indicada, número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021.

Marcio Teixeira da Silva - Presidente da OMB-CRESP

## ROLL-TEC CILINDRO S.A.

CNPJ nº 61.723.243/0001-42

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

O CEO da Roll-Tec Cilindro S.A., Sr. **José Antonio Logiodice**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores **Dineo Eduardo Silvério, Marcelo Cardoso, Rodrigo Debatim**, que nesta data totalizam 4 (quatro) membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Março de 2021, nas dependências da sede da entidade, sito à Rua Santa Vitória, nº 455 - Cumbica, Cep 07223-120 na cidade de Guarulhos-SP, às 9:00hs em primeira convocação para a seguinte ordem do dia: **1) Aprovar as deliberações. 2) Qualquer assunto de interesse social.**